



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.522491/2017-36**

**INTERESSADO: AEROIMAGEM S.A - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO**

**RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**

Vieram-me conclusos os autos relativos ao expediente protocolizado pela sociedade empresária **AEROIMAGEM S.A - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO**, em 13/09/2017, com vistas à **extinção** imediata de sua autorização operacional, que a autoriza explorar serviço aéreo público especializado na atividade aerolevanteamento, a única prevista.

Os presentes autos foram instruídos com a autorização vigente, Decisão nº 48, publicada em 16 de maio de 2014, o requerimento da sociedade empresária, inclusive a alteração da razão social e da atividade, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica e fiscal, bem como a minuta do ato de outorga a ser assinado pelo Diretor Presidente, em atendimento ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010.

A instrução processual está devidamente explicitada no Parecer 475 da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado (GTOS/GEAM/SAS) nº 0980438, o qual adoto como parte integrante deste relatório apenas no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à apreciação do pleito.

É o relatório.

Brasília, 03 de outubro de 2017.

**Juliano Alcântara Noman**

**Diretor**



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 06/10/2017, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1077077** e o código CRC **77F25CEA**.

SEI nº 1077077